



Av. Ministro Salgado Filho, 620 - Aero Clube - Volta Redonda - RJ - CEP 27.283-130
E-mail: juridico.cohab@epdvr.com.br



Tel. (24) 3339-9154
CNPJ 32.495.715/0001-59

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E SNAP INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aero clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada por seus Diretores: Presidente e do Departamento Administrativo e Financeiro, ao final firmados, e, **SNAP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.287.226/0001-71, com sede na Rua da Assembléia, nº 10, sala 1614, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-000, neste ato por seu representante legal, ao final firmado, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PESQUISA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS “RECORTE ELETRÔNICO”, celebrado, inicialmente, em 25/06/2020, e aditado em 25/06/2021, 25/06/2022, e 25/06/2022 e 25/06/2023, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 040/2020, e que se regerá, no que couber pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Consoante permissivo legal previsto na Lei 13.303/2016, art. 71, e justificativas Administrativas registradas no processo de contratação, e com base nos termos constantes do contrato de prestação de serviços acima citado, as partes contratantes resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses o referido contrato.



Av. Ministro Salgado Filho, 620 - Aero Clube - Volta Redonda - RJ - CEP 27.283-130
E-mail: juridico.cohab@epdvr.com.br



Tel. (24) 3339-9154
CNPJ 32.495.715/0001-59

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem as partes, de comum acordo, fundamentadas nas disposições constantes da cláusula terceira, *caput*, do referido contrato de prestação de serviços, em reajustar o valor dos serviços pelo índice IPCA, passando o seu valor total para R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), cujo pagamento é realizado integralmente à vista, mediante o envio da fatura dos serviços e do respectivo boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e dispositivos preliminares constantes do contrato não conflitantes com este aditivo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 25 de Junho de 2024.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB/VR


Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente


Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Financeiro (em acumulação)



Av. Ministro Salgado Filho, 620 - Aero Clube - Volta Redonda - RJ - CEP 27.283-130
E-mail: juridico.cohab@epdvr.com.br



Tel. (24) 3339-9154
CNPJ 32.495.715/0001-59

CONTRATADA:
SNAP INFORMÁTICA LTDA

Marcos Pirmez
Sócio Diretor

SNAP
INFORMATICA
LTDA:272872260
00171

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por SNAP INFORMATICA
LTDA:27287226000171
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Rio de Janeiro,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23058534000174,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A3, CN=
SNAP INFORMATICA LTDA:27287226000171
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: Rio de Janeiro - RJ
Data: 2024.06.12 17:30:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
